



7/13

EDITAL

___ **CARLA CRISTINA DE JESUS ALVES**, NIF 213 386 771, notária, titular da Licença do Cartório Notarial Privado, sito no concelho do Funchal, na freguesia de São Pedro, à Rua das Pretas, 37, r/c-B, _____ faz saber que correm **éditos de trinta dias**, contados a partir da afixação do último Edital, requerido por: _____

___ **CECÍLIA MARIA DE CAIRES AGUIAR FERNANDES NÓBREGA**, natural da freguesia do caniço, freguesia de Santa Cruz, e marido **JOÃO ABEL DE FREITAS NÓBREGA**, natural da Venezuela, casados sob o regime da comunhão geral, residentes à Estrada João Gonçalves Zarco, número 159, freguesia do Caniço e concelho de Santa Cruz; _____

___ **MARIA ANTONIETA DE CAIRES AGUIAR FERNANDES GOUVEIA E FREITAS**, viúva, natural da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, onde reside à Rua da Lombada, número 51, que outorga **por si** e ainda em representação, na qualidade de procuradora de: _____

___ **JOÃO ILÍDIO DE CAIRES AGUIAR FERNANDES**, divorciado de Rita Maria Fernandes Gouveia, com quem foi casado no regime imperativo da separação de bens, natural da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, residente em 2/14 Greenacre Road, Wollongong 2500 New South Wales, Austrália; _____

___ **PAULA IDALINA DE CAIRES FERNANDES**, solteira, maior, natural da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, residente em 5 Darragh Drive Street, Figtree 2525, New South Wales, Austrália;

___ **ROSA ANDREA FERNANDES GOUVEIA E FREITAS**, solteira,



maior, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz, residente à Rua Odette Saint Maurice, número 3, 4º direito, Tercena, Barbarena; _____

____ **NUNO LEONEL FERNANDES GOUVEIA E FREITAS**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz, onde reside à Rua da Lombada, número 51; _____

____ **DANIEL JOSÉ FERNANDES DIAS**, solteiro, maior, natural da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, onde reside Rua da Lombada, número 51; _____

NOTIFICANDO

____ **MANUEL GONÇALVES**, casado, residente ao Sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz; _____

____ **E/OU SEUS HERDEIROS INCERTOS OU EM PARTE INCERTA.** _____

____ Nos termos e com os seguintes fundamentos: _____

1.º

____ Os requerentes são donos e legítimos possuidores, proporção de uma quinta parte para cada um dos interessados – João Ilídio de Caires Aguiar Fernandes; Cecília Maria de Caires Aguiar Fernandes Nóbrega e marido; Paula Idalina de Caires Fernandes; Daniel José Fernandes Dias e de uma quinta parte a favor de Rosa Andrea Fernandes Gouveia e Freitas, Nuno Leonel Fernandes Gouveia e Freitas e Maria Antonieta de Caires Aguiar Fernandes Gouveia e Freitas, em comum e sem determinação de parte ou direito, como únicos herdeiros de Leonel Vieira Gouveia e Freitas, e com exclusão de outrem do **prédio misto**, localizado à Azenha, na freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área total de cinco mil trezentos e



5²/3

dez metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva, a parte rústica sob o **artigo 42/000, da secção “GG”**, com o valor patrimonial de € 435,54, (anteriormente era parte do artigo rústico 2617, da mesma freguesia), com o número de identificação cadastral 310803001034, e a parte urbana, destinada a habitação, sob o **artigo 1830**, com a área total e coberta de setenta e dois virgula zero nove metros quadrados, com o valor patrimonial de 42.152,34 €, e **artigo 2665**, com a área total de cento e seis virgula quarenta e sete metros quadrados, dos quais setenta virgula noventa e oito metros quadrados são de área coberta, com o valor patrimonial de € 57.112,86, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número **três mil cento e seis – freguesia da Caniço**, onde se encontra registada a aquisição a favor de Manuel Gonçalves pela apresentação um, de vinte e nove de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, e ainda uma hipoteca voluntária a favor da Junta de Colonização Interna, registada pela apresentação três, de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, mas cujo cancelamento de encontra assegurado, conforme documento emitido a oito de novembro de dois mil e dois, pelo Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, (IFADAP).

2.º

____ Que o identificado prédio foi vendido pelo titular inscrito, Manuel Gonçalves, conjuntamente com a sua mulher Maria da Conceição Vieira, residentes que foram ao Sítio da Vagem, Caniço, por volta do ano mil novecentos e sessenta, em comum e partes iguais a João Fernandes Neves casado com Maria Correia; José Fernandes Neves casado com Theresa



Augista Shein Neves; Luís Fernandes Neves casado com Maria da Conceição Coelho Neves; Benvinda Fernandes Neves, solteira, maior; João de Aguiar casado com Maria José Caires Neves, por escritura de compra e venda que não foi possível localizar; _____

3º

____ Posteriormente, no ano de mil novecentos e setenta e nove procederam verbalmente a uma divisão de coisa comum, de modo a que o prédio ficou adjudicado na sua totalidade ao então proprietário João de Aguiar Fernandes e mulher Maria José de Caires Neves, ficando os únicos possuidores do prédio; _____

4º

____ Posteriormente, no ano de mil novecentos e oitenta e cinco, os ora proprietários, doaram verbalmente o prédio identificado, aos filhos, João Ilídio de Caires Aguiar Fernandes; Maria Antonieta de Caires Aguiar Fernandes no estado de casada com Leonel Vieira Gouveia e Freitas sob o regime da comunhão geral; Cecília Maria de Caires Aguiar Fernandes Nóbrega; Paula Idalina de Caires Nóbrega; e Maria Lígia de Caires Aguiar Fernandes casada com José Fernando de Sousa Dias sob o regime da comunhão geral, ora justificantes; _____

5º

____ Já em inícios do ano de mil novecentos e noventa e cinco, Maria Lígia de Caires Aguiar Fernandes e marido doaram verbalmente ao filho, Daniel José Fernandes Dias, a quinta parte que possuíam no referido prédio; _____

6º



3/3

___ Já aos dezasseis dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e três, faleceu o referido Leonel Vieira Gouveia e Freitas, deixando a esposa viúva. Tendo então sucedido como únicos herdeiros, a conjugue sobrevivente, a referida Maria Antonieta e os únicos filhos, Leonel Fernandes Gouveia e Freitas e Rosa Andrea Fernandes Gouveia e Freitas, supra identificados como outorgantes, ficando-lhes a pertencer a quinta parte em comum e sem determinação; _____

7º

___ Que pelo facto que terem adquirido o referido prédio de forma verbal, não dispõe de documento que permita registar o prédio em seus nomes. ___

8º

___ Mas, apesar da falta de título, os requerentes, estão na posse do referido prédio, desde aquele ano de mil novecentos e oitenta e cinco e o outorgante Daniel José Fernandes Dias, possui desde o ano de mil novecentos e noventa e cinco, portanto há muito mais de vinte anos, em nome próprio e de boa fé, na convicção segura de que não lesam o direito de ninguém, de modo pacífico e continuado e à vista de toda a gente, sem oposição de quem quer que fosse, designadamente, de eventuais interessados, colhendo-lhes todos os benefícios e suportando todos os encargos, nomeadamente, o pagamento da contribuição predial, com prática reiterada, usual e ininterrupta dos atos materiais de posse, de cavar, cultivar o terreno, limpar as casas, abrindo e fechando-as, na firme convicção que possuem o prédio em nome próprio, atos estes correspondentes ao exercício do direito de propriedade, pelo que já o adquiriram por **usucapião**. _____



____ Para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor, que vão ser afixados na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava e na Junta de Freguesia da Ribeira Brava. _____

A notária,

(Carla Cristina de Jesus Alves)